

EDITAL Nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo, para provimento de vagas temporárias.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da FISCHER CONCURSOS, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas temporárias indicadas nos itens 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, total ou parcialmente, por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA-SP.

1.4. Os candidatos serão contratados com base na Lei Municipal nº 2.879/2017.

1.5. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.

1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da FISCHER CONCURSOS, por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico <https://portal.fischerconcursos.com> ou pelo telefone (019) 3894-2413, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

1.8. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 40,00				
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
TRABALHADOR BRAÇAL	12	R\$ 1.621,00	44 h	Ensino Fundamental Incompleto
CALCETEIRO	06	R\$ 1.621,00	44 h	Ensino Fundamental Incompleto
JARDINEIRO	03	R\$ 1.621,00	44h	Ensino Fundamental Incompleto
COVEIRO	03	R\$ 1.621,00	44h	Ensino Fundamental Incompleto

OPERADOR DE MÁQUINA	01	R\$ 2.364,29	44 h	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação (categoria C ou superior), com habilitação para a condução de máquina pesada, mínimo de 2 (dois) anos de experiência de Operador de Máquina 1, comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.
---------------------	----	--------------	------	--

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 40,00

Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
MOTORISTA	02	R\$ 2.142,21	44 h	Ensino fundamental completo, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos na categoria "D" e experiência de mínimo 2 (dois) anos no exercício, comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Motorista 02 ato de investidura em cargo ou emprego público. No caso de condução de transporte escolar, certificado de conclusão de curso especializado a ser ministrado conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito

ENSINO MÉDIO COMPLETO: VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 50,00

Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
MONITOR ESPORTIVO	01	R\$ 1.759,05	40 h	Ensino médio completo

ESCRITURARIO	01	R\$ 1.759,05	35 h	Ensino médio completo

ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO: VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 70,00

Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	01	R\$ 2.364,29	12 x 36	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREM
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRAL	01	R\$ 2364,29	35 h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREM

ENSINO SUPERIOR COMPLETO: VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 90,00

Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
ENFERMEIRO	01	R\$ 4.060,22	40 h	Curso superior completo em Enfermagem e registro no COREM
BIOMÉDICO	01	R\$ 4.060,22	40 h	Curso superior em Biomedicina (bacharelado) e registro no respectivo Conselho

PSICÓLOGO	01	R\$ 4.060,22	30 h	Curso superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho
-----------	----	--------------	------	---

FISIOTERAPEUTA	01	R\$ 4.060,22	30 h	Curso superior completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	01	R\$ 30,51 por hora	18 h	Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	01	R\$ 30,51 por hora	18 h	Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	01	R\$ 30,51 por hora	18 h	Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA II	01	R\$ 30,51 por hora	18 h	Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação e registro no CREF
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)	01	R\$ 4.576,31	30h	Curso Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04 ou 06/18) e/ou na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado/Bacharel) e registro no CREF
NUTRICIONISTA	01	R\$ 4.060,22	40 h	Curso superior completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho

2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.

2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a-) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b-) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e estrangeiros, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c-) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- d-) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e-) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f-) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g-) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA;
- h-) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo;
- i-) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- j-) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação e posse;
- k-) cumprir as determinações deste Edital;
- l-) não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- m-) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.3, no entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.

2.5 No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.

2.6 O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5, perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.

2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 02/02/2026 a 13/02/2026.

3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA e/ou da FISCHER CONCURSOS.

3.2.1 A prorrogação das inscrições de que trata este capítulo poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site <https://portal.fischerconcursos.com>

3.3 O candidato poderá realizar inscrição para cargos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.

3.4 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o

endereço eletrônico <https://portal.fischerconcursos.com> e localizar a área destinada ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Piracaia, observando o seguinte:

- a-) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
- b-) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c-) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento do valor de inscrição;
- d-) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
- e-) a Prefeitura Municipal de Piracaia e a Fischer Concursos não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f-) o pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.

3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo FISCHER CONCURSOS.

3.6. O boleto bancário estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico <https://portal.fischerconcursos.com> e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário.

3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital, implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.

3.7.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição,

comprovante de agendamento bancário.

3.7.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.7.4. A atualização da situação do pagamento poderá levar até 03 (três) dias úteis para a compensação de boletos bancários. Durante esse período, o pagamento estará sujeito a processamento e verificação pelo sistema financeiro, e somente após a confirmação da compensação será atualizado o status do pagamento no sistema e na “*Área do Candidato*”.

3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.

3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “*Área do Candidato*” no endereço eletrônico <https://portal.fischerconcursos.com>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.8.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores. não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.

3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal ou transferência bancária.

3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.

3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.

3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.

3.13. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.

3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.

3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.16 O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Conseqüentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.

3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.

3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.

3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.

3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no capítulo 5 deste Edital.

3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital

3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.

3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

3.23.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.23.3 O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pela FISCHER CONCURSOS, bem como qualquer dos objetos indicados neste edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.

3.24. Não será disponibilizado, pela FISCHER CONCURSOS, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.25. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. **3.26.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.27. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As Provas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um cargo ao candidato interessado:

Período 1 – manhã – 9:00 H Data: 01/03/2026	Período 2 – tarde - 14:00 H Data: 01/03/2026
- Professor de História	- Jardineiro
- Professor de Ciências	- Coveiro
- Professor de Geografia	- Operador de Máquina
- Professor Educação Física	- Calceteiro
- Professor de Educação Física - Bacharel	- Escriturário
- Biomédico	- Monitor Esportivo
- Psicólogo	- Motorista
- Nutricionista	- Trabalhador Braçal
- Fisioterapeuta	- Técnico de Enfermagem Central
- Enfermeiro	- Técnico de Enfermagem SAMU

4.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.

4.3. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, agendados em horários distintos, fica cientificado o candidato de que as provas de cada cargo poderão ocorrer em locais distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.527/1994, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.

5.3. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) ou pelo e-mail da FISCHER CONCURSOS o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da FISCHER CONCURSOS. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

O laudo médico deverá conter:

a-) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente

da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;

b-) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c-) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de

inscrição;

d-) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e

e-) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

5.6. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “*Área do Candidato*”.

5.7. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.

5.8. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.9. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico da FISCHER CONCURSOS, na área deste Processo Seletivo, conforme Anexo VI - Cronograma.

5.10. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a FISCHER CONCURSOS por meio da “*Área do Candidato*”.

5.11. Na data estabelecida no Anexo VI – Cronograma serão divulgados no site da FISCHER CONCURSO, as respostas aos recursos interpostos.

5.12. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

5.13. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FISCHER CONCURSOS por meio do Fale Conosco (e-mail) na “*Área do Candidato*”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5.14. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA-SP.

5.15. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.16. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

5.17. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.18. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo.

5.19. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, considerando a compatibilidade entre a

natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi contratado.

5.20. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5.21. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.22. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

5.23. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.24. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

5.25. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

6. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O(A) CANDIDATO(A) TRAVESTI OU TRANSEXUAL

6.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo IV.

6.2 O candidato deverá anexar juntamente com a Declaração - Anexo IV, foto recente e documento de identificação com foto (RG ou CNH), através da “*Área do Candidato*”.

6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada através da “*Área do Candidato*”, na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma.

6.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do aqui descrito.

6.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.

6.6. A FISCHER CONCURSOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Processo Seletivo, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:

7.1.1. Ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 12.147/2005, tendo realizado nos últimos 12 (doze) meses contados retroativamente da data de encerramento das Inscrições para este Processo Seletivo, ao menos 03 (três) doações promovidas por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município.

7.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, **até o dia**

10/02/226.

7.3. O candidato que realizar inscrição para cargos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um deles.

7.4. Na hipótese de o candidato solicitar isenção para mais de um cargo conforme previsto no item 7.3, será considerada apenas a solicitação da primeira inscrição, de modo que as solicitações excedentes serão desconsideradas.

7.4.1. No caso descrito no item 7.1.1:

a-) Comprovante expedido por entidade coletora, o qual deverá conter nome completo do doador, RG do doador, CPF do doador, data e demais dados referentes as doações realizadas;

b-) RG e CPF ou CNH.

7.5. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, a FISCHER CONCURSOS e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 à 311, do Código Penal.

7.6. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pela FISCHER CONCURSOS. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto ou o *QR Code Pix* e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.

7.7. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do aqui descrito.

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

7.9. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.fischerconcursos.com> na área deste Processo Seletivo, conforme Anexo VI - Cronograma.

7.10. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a FISCHER CONCURSOS, por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico da Banca.

7.11. Na data estabelecida no Anexo VI – Cronograma serão divulgados no site da FISCHER CONCURSOS as respostas aos recursos interpostos.

7.12. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 7.2.

7.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Processo Seletivo.

7.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Processo Seletivo.

7.15. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

8. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS

8.1. Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem, poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pela FISCHER CONCURSOS e/ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA.

8.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.

8.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização

da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.

8.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA e a FISCHER CONCURSOS poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.

8.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. O Processo Seletivo consistirá em duas fases: Prova Objetiva e Prova Prática, sendo esta última reservada apenas aos cargos operacionais.

9.2. A Prova Objetiva está prevista para a data de **01/03/2026**, obedecidos os horários a seguir:

a-) Período da **manhã**: para os cargos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada às **09h00**;

b-) Período da **tarde** : para os cargos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada às **14h00**.

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Calceteiro	- Língua Portuguesa	10	3 h
	- Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	- Conhecimentos Gerais	10	
Coveiro	- Língua Portuguesa	10	3 h
	- Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	- Conhecimentos Gerais	10	

Jardineiro	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Conhecimentos Específicos	10 10 10	3h
Operador de Máquina	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Conhecimentos Específicos	10 10 10	3h
Trabalhador Braçal	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Conhecimentos Específicos	10 10 10	3h
Biomédico	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 05 05 20	3h
Escriturário	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico	20 20	3h
Monitor Esportivo	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico	20 20	3h
Enfermeiro	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 05 05 20	3h
Fisioterapeuta	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 05 05 20	3h

Motorista	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Conhecimentos Específicos	10 05 10	3h
Nutricionista	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 05 05 20	3h
Psicólogo	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 05 05 20	3h
Técnico de Enfermagem SAMU e CENTRAL	- Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 05 05 15	3h
Professor de Educação Física Bacharel	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 05 05 15	3h
- Professor de Educação Básica – PEB II (Ciências, História, Geografia e Educação Física)	- Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 05 05 15	3h

9.3. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **quatro** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo

compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.

9.4. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 9.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.

9.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Piracaia-SP, a Fischer Concursos poderá alocá-los em municípios próximos à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.6. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

9.7. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site da FISCHER CONCURSOS.

9.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.

9.10. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará devolução do valor da inscrição.

9.11. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, a FISCHER CONCURSOS poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.

9.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por

exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Processo Seletivo, não serão aceitos documentos digitais.**

9.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais.**

9.14. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.

9.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.17. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.18. Não haverá repetição de prova.

9.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

9.20. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

9.21. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

9.22. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

9.23. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

9.24. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.

9.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.27. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.28. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.

9.29. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.

9.30. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

9.31. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.

9.32. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.

9.33. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.34. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.

9.35. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.

9.36. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

9.37. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a-) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b-) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c-) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d-) não apresentar documento que bem o identifique;
- e-) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f-) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- g-) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos
da Lei Federal nº 10.826/2003;
- h-) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i-) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- j-) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou

de

comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;

k-) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;

l-) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.38. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

9.39. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20, deste Capítulo.

9.40. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo FISCHER CONCURSOS exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.

9.41. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

9.42. Poderá ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 9.37, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido neste Capítulo.

9.43. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

9.44. A FISCHER CONCURSOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA-SP não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9.45. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de

Convocação, a FISCHER CONCURSOS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

9.46. A inclusão de que trata este capítulo será realizada de forma condicional e será analisada pela FISCHER CONCURSOS, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

9.47. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.48. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

9.49. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.

9.50. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a-) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b-) estabelecer se há ocorrência, se verificar após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

9.51. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.

9.52. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.53. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a

aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

9.54. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

9.55. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.

10.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

10.3. No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.

10.4. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:

$P = (100 / Q) \times TA$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva TA = Total de Acertos do Candidato

10.5. Para todos os cargos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, sendo considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

10.6. A Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, referente a pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.7. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.

10.8. O resultado e a classificação preliminar do Processo Seletivo contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico da FISCHER CONCURSOS na área específica deste Processo Seletivo, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.

10.9. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

- a-) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data da inscrição;
- b-) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c-) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d-) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- e-) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A prova prática será aplicada por profissional habilitado para os Cargos de **Coveiro, Motorista, Jardineiro, Calceteiro, Trabalhador Braçal, Operador de Máquina**, e serão convocados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 30^a (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

11.2. As provas práticas terão a duração de 05 (cinco) horas e serão aplicadas no dia **08/03/2026**, a partir das 08h:00min, no horário oficial de Brasília/DF.

11.3. As realizações dos testes de aptidão serão realizadas concomitantemente e conforme o número de convocados para cada cargo os examinadores estabelecerão o tempo de exame para cada candidato. Os candidatos classificados, aprovados e convocados deverão comparecer ao local de realização das provas até as 08h:00min do dia **15 de março de 2026** para a assinatura da lista de presença.

11.4. O local de realização das provas práticas será divulgado/publicado nos sites da FISCHER CONCURSOS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA-SP, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

11.5. A partir do horário determinado para as provas práticas não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

11.6. O Município de Piracaia e a FISCHER CONCURSOS poderão eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou das provas práticas, mediante comunicação aos candidatos nos endereços eletrônicos da FISCHER CONCURSOS, bem como, publicação no mural da Prefeitura Municipal.

11.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.8. O candidato faltoso estará automaticamente eliminado. As pontuações definidas para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO. Por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considera-se como APTO, todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

11.9 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.

11.10. O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- 01(uma) falta eliminatória: reprovação;
- 01(uma) falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- 01(uma) falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- 01 (uma) falta leve: 01 (um) ponto negativo.

12. DAS PROVAS DE TÍTULOS

12.1. A Prova de Títulos dos cargos de NÍVEL SUPERIOR obedecerá aos

critérios estabelecidos neste Edital.

12.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

12.3. Os candidatos terão o prazo até o dia 22 de fevereiro de 2026 para fazer a postagem dos títulos na área do candidato no site da FISCHER CONCURSOS.

12.4. Não serão aceitos títulos postados com data após o dia 22 de fevereiro de 2026.

12.5. O candidato que não tiver títulos e ou certidão válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Processo Seletivo, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

12.6. A documentação deverá ser digitalizada e enviada através do site da FISCHER CONCURSOS.

12.7. Não serão aceitos títulos e ou certidões entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

12.8. Toda documentação deverá estar legível.

12.9. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão "Em branco".

12.10. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.

12.11. Será da exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação referente a títulos através do site da FISCHER CONCURSOS.

12.12. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

12.13. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e

do responsável pela expedição do documento.

12.14. Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização lato sensu, 1 (um) de stricto sensu Mestrado, 1 (um) de stricto sensu Doutorado.

12.15. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios: nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico; nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

12.16. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

12.17. Valoração dos títulos:

Espécies	Títulos	Valor	Valor Máximo
Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de	máximo 01	01 ponto	01 ponto

360 horas.			
Diploma ou Certificado de Curso de em nível de mestrado.	máximo 01	02 pontos	02 pontos
Diploma ou Certificado de Curso em nível de Doutorado.	máximo 01	03 pontos	03 pontos

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto:

- a-) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
- b-) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, solicitação especial e uso do nome social;
- c-) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- d-) resultado preliminar da Prova Objetiva;
- e-) ao resultado final preliminar.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 2º dia útil subsequente à data do referido evento.

13.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

13.5. Os questionamentos referentes ao resultado deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no Edital.

13.6. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.

13.7. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da FISCHER CONCURSOS, de acordo com as instruções constantes na “*Área do Candidato*” na página do Processo Seletivo.

13.8. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da FISCHER CONCURSOS.

13.9. A FISCHER CONCURSOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.10. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.11. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

13.12. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das

Provas.

13.13. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico da FISCHER CONCURSOS, na “*Área do Candidato*”, em data e horário a serem oportunamente divulgados.

13.14. A Banca Examinadora da FISCHER CONCURSOS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.15. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.16. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

13.17. Serão indeferidos os recursos:

- a-) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b-) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c-) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d-) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e-) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
- f-) encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.

13.18. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

13.19. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.20. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também

disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico da FISCHER CONCURSOS, na área deste Processo Seletivo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

14.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA.

14.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.

14.3. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

14.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA-SP os seguintes documentos originais:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de identidade - RG;
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

- h) Declaração de Bens atualizada;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (para sexo masculino);
- l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
- p) 01 (uma) Fotos 3X4
- q) Carteira de vacinação e Declaração de vacina.

14.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA-SP poderá solicitar outros documentos complementares.

14.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.

14.8. O servidor contratado mediante Processo Seletivo fará jus aos benefícios estabelecidos na 2879/2017.

14.9. O candidato contratado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.

14.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

14.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

15.3. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA.

15.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Processo Seletivo.

15.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.6. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site da FISCHER CONCURSOS, no endereço eletrônico <https://portal.fischerconcursos.com>.

15.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Processo Seletivo serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA. .

15.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

15.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões

relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico da FISCHER CONCURSOS.

15.10. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.11. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "*Área do Candidato*", até a Homologação deste Processo Seletivo, sendo que, a partir da homologação, do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA.

15.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA e a FISCHER CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a-) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c-) endereço de difícil acesso;
- d-) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e-) correspondência recebida por terceiros.

15.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.14. Comprovada a inexistência ou irregularidades nos itens deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.16. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

15.17. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA e a FISCHER CONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

15.18. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

15.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA e pela FISCHER CONCURSOS, no que a cada um couber.

Piracaia, em 03 de fevereiro de 2026..

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - PROCESSO SELETIVO 01/2026

CALCETEIRO

Preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados. Assentar meios-fios. Executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos. Selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas para assegurar ao trabalho as características requeridas. Cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da

armação. Curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações. Montar os vergalhões, unindo-os com auxílio de ferro, arame ou solda, para construir as armações. Introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto. Interpretar os croquis e/ou plantas de ferragens, observando as especificações predeterminadas. Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe. Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança. Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão. Executar outras atribuições afins.

JARDINEIRO

Preparar as áreas para o plantio de cultivos diversos, procedendo à limpeza do terreno, bem como covear e abrir valas, observando as dimensões e características estabelecidas. Plantar mudas e sementes em praças, parques, canteiros, ruas e jardins. Proceder à limpeza de áreas cultivadas, tais como canteiros, jardins e viveiros, e fazer as podas necessárias. Preparar recipientes para o plantio de sementes e mudas, coletando terriço em locais determinados, peneirando-o, retirando impurezas, adicionando material orgânico, adubos e/ou corretivos, colocando-os nos recipientes adequados. Plantar sementes de plantas ornamentais, arbóreas ou frutíferas e hortaliças em sementeiras ou áreas preparadas, recobrando-as com material adequado e regando-as para germinação. Repicar plântulas em recipientes ou locais adequados para crescimento ou espera. Observar as instruções preestabelecidas quanto a alinhamento, balizamento e coroamento de mudas. Auxiliar em experiências que visem a germinação e o

melhoramento de espécies de vegetais. Executar as diversas modalidades de enxertia, visando a realização e a análise de estudos experimentais. Acompanhar os aspectos fitossanitários e de evolução das espécies acondicionadas em áreas experimentais, sob orientação superior. Demarcar, sob supervisão, pomares, hortas e outros cultivos visando o espaçamento adequado a cada tipo de cultura. Aplicar produtos fitossanitários, mediante orientação superior. Distribuir sementes e mudas de plantas, proceden ao registro de dados quanto a espécie, qualidade e destinação, bem como identificando o beneficiário, a fim de que possa ser feito o acompanhamento técnico da evolução do cultivo. Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos. utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe. Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança. Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão. Executar outras atribuições afins.

COVEIRO

Fazer cumprir, segundo normas estabelecidas, as exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas. Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros. Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos. Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões dentro do cemitério, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente. Trasladar corpos e despojos dentro do cemitério. Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas. Limpar, capinar e pintar o cemitério. Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares. Comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença no caso de situações problemáticas. Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas

pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha. Propor medidas que visem melhorar a qualidade de seus trabalhos e agilizar as operações que executa. Controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição. Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança. Cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde. Utilizar equipamentos de proteção definidos pela prefeitura, de acordo com as normas de segurança do trabalho. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINA

Operar motosserra e roçadeira costal para roçada de terrenos e limpeza de ruas, praças e jardins, conduzindo e manobrando a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos para desmatamento, poda e limpeza de grama do solo. Regular os mecanismos da motosserra, graduando-os de acordo com a grossura e a qualidade da madeira, para prepará-la para a operação de cerrar, Acionar a motosserra, manipulando seus comandos de acordo com a técnica requerida, para cortar ou derrubar árvores e arbustos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução. Adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de máquinas, para evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessária. Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários.

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, para controle da chefia. Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar, descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Pôr em práticas as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos, e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Executar outras atribuições afins.

MONITOR ESPORTIVO

Auxiliar nas atividades recreativas e esportivas. Coordenar-se com entidades relacionadas ao esporte, para a realização conjunta de certames esportivos. Articular-se com órgão de comunicação, a fim de promover ampla divulgação das atrações, eventos esportivos e de lazer do município. Colaborar com as comunidades e escolas do município na realização de competições esportivas e atividades recreativas; Participar da elaboração de calendário esportivo do Município. Opinar, quando solicitado, sobre pedidos de subvenção a entidades esportivas particulares. Recepcionar delegações esportivas. Escolher e solicitar a aquisição de materiais necessários às atividades a serem executadas, de acordo com o programado, determinando especificação e quantidade a ser requerida, justificando a sua necessidade e conferindo quando do recebimento. Controlar a utilização de quadras, ginásios e equipamentos esportivos, agendando a sua utilização, zelando por sua

conservação, para garantir a integridade do patrimônio municipal. Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho. Participar de cursos de treinamento, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades promovidas pela Administração Pública. Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando a limpeza das salas, materiais e utensílios utilizados. Zelar pela segurança das crianças. Executar outras atribuições afins.

ESCRITURÁRIO

Executar atividades no setor administrativo, formalizar processos, controlar estoques, preparar documentos, operar microcomputadores, atender às exigências ou normas da unidade administrativa a qual prestar seus serviços.

TRABALHADOR BRAÇAL

Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios. Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos. caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos. Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria. Realizar manutenção e conservação de estradas. Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais. Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros. Utilizar botas, luvas e demais vestimentas de proteção apropriadas, durante a execução dos trabalhos. Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível dentre outros, tomando as providências cabíveis para a adequada utilização. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa. Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes. Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré – estabelecidos. Conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Executar outras atribuições afins. Dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; Dirigir meio de transporte para locomoção de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão ou outro veículo. Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas

transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências. Recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.

PSICÓLOGO

1. **Na área de psicologia clínica:** comportamento social, utilizando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento. Proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, encaminhando para outros profissionais, quando necessário. Articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos. Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico/psicológico. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades. Articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção das DST/AIDS, drogas, orientação sexual e qualquer outro assunto que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil e adolescente. Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades. Articular-se com a área de assistência social visando parcerias com programas que possam otimizar a reinserção social e familiar do paciente portador de sofrimento psíquico. Reunir informações a respeito de usuários, contribuindo quando necessário com a equipe de saúde para a elaboração de projeto terapêutico interdisciplinar. Realizar visita domiciliar (v.d.) sempre que necessário, para obter uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo. Articular-se interdisciplinarmente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários. Desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis - dst/aids, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas,

inclusive pacientes em fase terminal. Participar, articulando-se ao programa de saúde da família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas. Exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em hospital geral. Desenvolver trabalhos utilizando técnicas psicoterápicas com equipe multidisciplinar que atue em unidade hospitalares, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, no âmbito da equipe ou pacientes – familiar. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado, em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós cirúrgico, bem como gestantes, dentre outros. Desenvolver estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas, possibilitando a orientação para a humanização dos serviços de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2. Na área de psicologia do trabalho. Participar do processo de recrutamento e seleção, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas. Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional e, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao quadro de pessoal da prefeitura. Realizar pesquisas nas diversas unidades da prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes. Estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho. Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento. Acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores. Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de valorização e capacitação de profissionais na área de saúde. Receber e orientar os servidores recém-

ingressos na prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho. Participar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho dos servidores do quadro efetivo da prefeitura. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. Na área de psicologia educacional. Proceder ao atendimento psicoterápico de escolares e ao apoio aos professores e pedagogos, quando necessário. Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia. Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico. Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais. Analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência. Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas. Desenvolver estudos de notificação da aprendizagem com o objetivo de auxiliar procedimentos educacionais diferenciados para atender as necessidades do centro de formação de saúde. Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Na área de psicologia social. Atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito social para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades. Estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da

convivência familiar e comunitária. Reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos. Prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social. Participar de estudos de caso, em equipe multi-disciplinar, visando a atenção integral ao usuário. Participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade. Desenvolver ações na área de educação em saúde aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, visando a motivação, a comunicação e a educação no processo de mudança social nos serviços de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FISIOTERAPEUTA

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros. Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente. Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea. Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor. Aplicar massagens terapêuticas. Promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional. Realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área. Integrar a equipe do programa da saúde da família,

atuando com profissional da área. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços. Coordenar o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem. Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem e protocolos de serviços. Capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde; Prescrever assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes com risco de vida. Realizar consultas de enfermagem. Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas. Atualizar os dados do sistema de informação da atenção básica de saúde. Realizar análise do comportamento epidemiológico das doenças de notificação compulsória. Participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no município tais como bloqueios e campanhas. Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos; Monitorar as paralisias flácidas e agudas. Realizar atividades de apoio nas salas de coleta de sangue Monitorar as doenças diarréicas agudas. Investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais. Participar do planejamento, da elaboração, da execução e da avaliação da programação de saúde. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde. Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões. Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica. Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém – nascido. Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Realizar assistência à saúde da família através de visita domiciliar; Acompanhar a evolução do trabalho de parto. Executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia. Participar

de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo e da família e da população em geral. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde. Participar do programa de treinamento a primoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Planejar atividades de educação em saúde articulado com equipe multiprofissional. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

NUTRICIONISTA

1. Em unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos. Planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias. Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias. Avaliar tecnicamente preparações culinárias. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente. Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos. Programar e realizar orientações, cursos e treinamentos na área de segurança alimentar e nutricional. Coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos clientes. Promover programas de educação alimentar para clientes. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação. Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2. Em creches e escolas: Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária

atendida. Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria. Efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da fnde. Apoiar a comissão de licitação quanto às descrições específicas dos produtos; Analisar as amostras e emitir parecer técnico; Executar o controle de nº de refeições /dia e enviar para o FNDE. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à população. Integrar a equipe e participar das ações do conselho de alimentação escolar (cea); Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. Atividades de nutrição clínica em ambulatórios: Avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos. Estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário. Prescrever complementos nutricionais, quando necessário. Registrar em prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição. Promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares. Avaliar os hábitos e as condições alimentares da família, com vistas ao apoio dietoterápico, em função de disponibilidade de alimentos, condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta. Desenvolver e fornecer receituário de preparações culinárias. Elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente. Participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar. Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU e CENTRAL)

Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais.

Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão. Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes. Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica. Adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os. Dar apoio na sala de coleta de sangue. Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas. Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Preparar e esterilizar materiais, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Participar de campanhas de vacinação. Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial. Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária. Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária. Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários. Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto – risco. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros). Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento. Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza. Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, entre outros. Treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe. Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos. Executar

outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS)

Realizar as atividades de planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos na sua área de formação; No Ensino Fundamental Regular II, promover, na sua área específica de formação, o desenvolvimento de atitudes, habilidades e competências para crianças e adolescentes do 6º ao 9º ano; Atuar no Ensino fundamental II, nos termos finais da Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento, 1º ao 4º termo ou nível de ensino equivalente; Atuar no Ensino Fundamental I e na Educação Infantil, nos casos de existência de aulas de sua especialidade; Atuar no Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1º ao 3º termo ou nível de ensino equivalente; Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Executar serviços burocráticos das secretarias das escolas de Ensino Fundamental, responsável pela documentação dos alunos, atendendo às solicitações da equipe gestora das unidades escolares.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II

Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas; Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitada a sua jornada de trabalho; Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a

apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Cumprir a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; Respeitar as diversidades, atendendo os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e a eficácia do seu aprendizado; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pelo Departamento Municipal de Educação, de acordo com calendário escolar, respeitada a sua jornada de trabalho; O Departamento de Educação poderá determinar outras atividades correlatas à docência, aos Professores do Ensino Fundamental, respeitando a individualidade de cada Unidade Escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL

Desenvolver com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; Ensinar técnicas desportivas; Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruí-los acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; Ser responsável por apoiar as equipes de atenção primária nas situações que demandem ações de promoção, prevenção e reabilitação através da elaboração de projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos que envolvam atividade física e práticas corporais; Oferecer apoio em relação às atividades físicas, às práticas integrativas e complementares através da capacitação, qualificação e coordenação das atividades; Avaliar, monitorar e acompanhar usuários que apresentem risco cardiovascular, por meio de ações adequadas à sua classificação, visando planejar a inserção de atividade física de forma segura, individual ou coletiva, com vistas à melhoria da qualidade de vida; Planejar em conjunto com as equipes, e executar ações integradas em saúde aos usuários de todas as faixas etárias por meio de apoio matricial e ações intersetoriais priorizando a população alvo de cada território; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

BIOMÉDICO

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, condicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Realizar outras atividades correlatas com o cargo.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA- PROCESSO SELETIVO 01/2026

CARGO DE COVEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos simples. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio,

preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sequências numéricas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política, dentre outros de notória repercussão.

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos simples. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sequências numéricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento da operação de máquinas pesadas: tratores de esteira, pá-mecânica, motoniveladora, retroescavadeira e demais máquinas necessárias para a construção civil, equipamento de dragagem, máquinas para estender camadas de asfalto e máquinas para terraplanagem. Introdução aos comandos e controles. Técnicas de direção e movimentação em diferentes terrenos. Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas. Tipos de manutenções. Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos. Os sinais de segurança e pictogramas referentes a tratores. Simbologia. Itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Conhecer o desempenho correto da máquina por meio do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho; Noções básicas de mecânica pesada. Abastecimento de máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Equipamento de proteção individual (EPI). Direção defensiva.

CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos simples. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sequências numéricas. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CARGO DE JARDINEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos simples. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sequências numéricas. Porcentagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de jardinagem; Cuidados com o meio-ambiente. Segurança e noções de biossegurança. Noções de segurança no trabalho. Equipamento de proteção individual e coletiva (EPI); Noções de atendimento ao público.

CARGO DE CALCETEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos simples. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sequências numéricas. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CARGO DE MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos simples. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sequências numéricas. Porcentagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros.

CARGO DE MONITOR ESPORTIVO

LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações

do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CARGO DE ESCRITURÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU e CENTRAL

LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação.

Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Uso de material estéril. Fundamentos teóricos da prática de Enfermagem. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Cuidados na prática de Enfermagem. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Noções de controle de infecção hospitalar. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação e traumas. Transporte intra-hospitalar de pacientes. Cuidado do Adulto Idoso ou Incapacitado. Cuidados de enfermagem em terapia intensiva, monitorização venosa e arterial através de cateteres, equilíbrio hidroeletrólítico em pacientes de terapia intensiva. Cuidados com

pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/86 e suas alterações.

CARGO DE NUTRICIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fisiologia e fisiopatologia aplicada à nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-protéica, carências nutricionais,

vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Dietoterapia: conceito e objetivos, dietas nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia nutricional em cirurgia: pré e pós-operatório. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Terapia nutricional enteral. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle de avaliação de RH, financeiros e materiais. Nutrição e imunomodulação. Ética profissional. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos socioeconômico-culturais. Noções de legislação do SUS.

CARGO DE BIOMÉDICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três

simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada

posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Coleta de material, anticoagulantes, cuidados da conservação e variáveis pré-analíticos sobre a qualidade dos exames. Gerenciamento de controle de qualidade em Laboratório. Princípios básicos de centrifugação, da espectrofotometria, da microscopia óptica, do potenciômetro. Qualidade da água no laboratório. Conhecimento dos fatores de conversão, sistemas de medidas, diluições e preparo de soluções. Noções sobre acreditação em laboratório clínico. Automação em laboratório, princípios, critérios de escolha do aparelho e reagentes. Avaliações da função renal, equilíbrio ácido-básico e gases sanguíneos, eletrólitos, metabólicos e íons inorgânicos, lipídeos, deslipoproteinemias e proteínas. Avaliações da função hepática, endócrina, distúrbios do trato gastrointestinal e pancreático exógeno. Exames básicos de líquidos corpóreos. Hematologia e Hemostasia. Exames hematológicos de rotina. Avaliação de coagulação e fibrinólise. Avaliação do sistema imune celular e tumoral, das imunodeficiências. Provas sorológicas e exames laboratoriais nas infecções sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária Epidemiológica. Legislação de SUS, Ética profissional.

CARGO DE PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Psicologia experimental. Metodologia. Noções de estatística e antropologia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Logoterapia. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional.

CARGO DE ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Infecções Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material,

esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.

CARGO DE FISIOTERAPEUTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos

serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônicas degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Ética Profissional.

CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA – PEB II

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas

usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento

de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História no ensino fundamental – anos finais: relação passado-presente; tempo histórico; eventos históricos; formas de registro histórico; formação da identidade social e cultural; história do Brasil; história mundial; eventos históricos Ocidentais; origens da humanidade; povos da Antiguidade na África, no Oriente Médio e nas Américas; povos indígenas originários; Antiguidade Clássica; período medieval; renascimentos artísticos e culturais; reformas religiosas; organização do poder; mundo colonial; lógicas comerciais e mercantis; colonização e independência; capitalismo; totalitarismo; conflitos mundiais; final do século XV até o final do século XVIII; século XIX; construção da modernidade. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação; Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA – PEB II

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que

imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ensino de Geografia no ensino fundamental – anos finais: desenvolvimento do raciocínio geográfico do aluno; fenômenos geográficos; dinâmica climática; pensamento espacial; superfície terrestre; cartografia; localização; território; lugar; região; natureza; paisagem; componentes físico-naturais; ações antrópicas; ambiente; recursos naturais; qualidade de vida; disputas geopolíticas; desigualdade socioeconômica; diversidade étnico-racial; identidade sociocultural; mundo do trabalho; ordem econômica mundial; Brasil; características da população brasileira; política e cultura mundial; Europa; Ásia; Oceania; África; Américas. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação; Base Nacional Comum Curricular –

BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Parecer CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS – PEB II

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ensino de Ciências no ensino fundamental – anos

finalis: matéria; energia; tipos, mistura e separação de materiais; transformações químicas; circuitos elétricos; radiação; máquinas, termodinâmica; seres vivos; evolução; ecossistemas; biodiversidade; fenômenos da natureza; saúde pública; reprodução; hereditariedade; planeta Terra; Universo; sistema solar; astronomia; atmosfera; clima; deriva continental; objetos de conhecimento científico e tecnológico. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação; Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Parecer CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas,

eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MEC – Base Nacional Comum Curricular – Competências Específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental – anos iniciais - unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Educação Física na escola: questões e reflexões. Educação como Prática Corporal. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da Educação Física. Comportamento Motor.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos,

seqüências.

CONHECIMENTOS GERAIS: Eventos importantes ocorridos no Brasil e no Mundo a partir de setembro de 2025. Guerras. Conflitos. Desastres. Política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Práticas desportivas, modalidades e regramentos.

Nota: Não haverá recomendação de bibliografia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

Número de inscrição:

Cargo:

DEFICIÊNCIAS DECLARADAS E CID**NOME DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO E CRM****CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

- Não preciso de condições especiais.
- Sala de fácil acesso (rampa, térreo).
- Prova e folha de resposta com fonte ampliada.
- Ledor Transcritor Intérprete de Libras Prova em Braile
- Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Notas:

CID: Número de classificação / Código Internacional da Doença.

CRM: Número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina.

Esta Declaração e o Laudo Médico deverão ser enviados digitalmente.

Esta Declaração não assegura a isenção de pagamento da inscrição.

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA- PROCESSO SELETIVO 01/2026

Eu, _____
(nome civil), RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de
Piracaia-SP, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL
_____.

_____, ____ de ____ de 2026

Assinatura

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA- PROCESSO SELETIVO 01/2026

DADOS DO CANDIDATO
Nome:
Número de inscrição:
Cargo:

TÍTULO E PONTOS
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso. PONTOS: 01.
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar. PONTOS: 02.
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar. PONTOS: 03.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA- PROCESSO SELETIVO 01/2026

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA ou da FISCHER CONCURSOS, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site <https://portal.fischerconcursos.com>, na área destinada a este Processo Seletivo.

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital completo no site	02/02/2026
Período de inscrições “on-line” - internet.	De 02/02 a 13/02/2026
Período de solicitação de isenção de pagamento da inscrição.	De 02/02 a 06/02/2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento da inscrição.	
Período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento da inscrição.	
Divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção de pagamento da inscrição.	
Último dia para envio de títulos.	
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de inscrição na condição de pessoa com deficiência – pcd, resultado preliminar das solicitações do uso do nome social e resultado preliminar das solicitações de condições especiais.	
Período de recurso contra o preliminar das solicitações de inscrição na condição de pessoa com deficiência – pcd, resultado preliminar das solicitações do uso do nome social e resultado preliminar das solicitações de condições especiais.	

Divulgação do resultado definitivo das solicitações de inscrição na condição de pessoa com deficiência – pcd, resultado preliminar das solicitações do uso do nome social e resultado preliminar das solicitações de condições especiais.	
Divulgação da lista de inscritos, total de inscritos, locais de prova e salas e edital de convocação para as provas objetivas - período 1 e período 2.	
Realização da prova objetiva - período 1 e período 2.	
Divulgação do gabarito preliminar - período 1 e período 2.	
Período de recurso contra o gabarito preliminar - período 1 e período 2.	
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar	
Divulgação dos aprovados para a prova prática	
Divulgação da lista de inscritos, total de inscritos, locais de prova e salas e convocação para as provas práticas	
Realização da prova prática	
Divulgação do resultado da provas práticas	
Divulgação do resultado final	
Homologação	

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"PAÇO MUNICIPAL DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro - Cep. 12970-000

Fone: (11) 4036-2040

e-mail: gabinete@piracaiasp.gov.br

